

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIO E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.381/2025

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado no Povoado Pontal de Coruripe, destinado à construção de uma unidade de Creche Municipal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORURIBE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento no artigo 5º, alínea “d”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO enaltecer o desenvolvimento da rede de ensino público municipal no que tocante a educação infantil e assistência às famílias da localidade do Povoado Pontal de Coruripe;

CONSIDERANDO o ofício nº 003/2025 oriundo da Secretária Municipal de Educação (SEMED), que solicita a desapropriação do imóvel localizado próximo à Escola Francisco Amálio Maria, no Povoado Pontal de Coruripe, para a construção de uma Creche;

CONSIDERANDO que a área objeto deste ato se mostra adequada e necessária para a instalação do mencionado equipamento público;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, o seguinte imóvel:
DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Terreno situado na Rua Santos Dumont, no Povoado Pontal de Coruripe, Coruripe (AL), medindo 10,00 metros de largura na frente e 8,20 metros de largura nos fundos, por 35,00 metros de extensão de frente a fundos em ambos os lados, com área total de 318,50 m², limitando-se pela frente com a Rua Santos Dumont, pelo lado direito com terreno pertencente ao senhor João Cícero, pelo lado esquerdo com terreno pertencente ao senhor Antônio Darcina e pelos fundos com a rua existente. Matriculado sob o nº 2176, no Livro 02 (Registro Geral) do 1º Serviço Notarial e Registral de Coruripe - Alagoas, de propriedade de GERALDO MOACYR PIMENTEL BELTRÃO C DA PAZ.

Art. 2º O imóvel será destinado à construção de uma unidade de Creche Municipal, visando atender aos interesses da coletividade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica o Município autorizado a promover as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias à efetivação da desapropriação, na forma da legislação aplicável, assegurando-se ao proprietário o direito à justa e prévia indenização, conforme disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coruripe-AL, em 02 de Junho de 2025.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA

Prefeito de Coruripe

“Decreto Disponibilizado em 02.06.2025 no Diário Oficial do Município”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA Nº 145/2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO CONTRATO Nº 013/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CORURIBE/AL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Sr. Wagner Gilliard Santos da Silva, inscrito sob a matrícula de n.º 54.079**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao Contrato nº 013/2025, quanto a boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0191018/2024**, tencionando a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório eleitoral de Coruripe/AL, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
- V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;
- IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

- X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
- XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;
- XII. Indicar eventuais glosas das faturas;
- XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Município de Coruripe (AL), em 26 de maio de 2025.

Wanderléa Silva Nunes
Secretária Municipal de Administração de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, servidor, Sr. **Wagner Gilliard Santos da Silva**, inscrito sob a matrícula de n.º **54.079**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

Wagner Gilliard Santos da Silva
Servidora – Mat. N.º 54.079

Registro N.º: 07101

EXTRATOS

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 008/2023

Processo Administrativo nº **0018081/2022**. Segundo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **008/2023**. Objeto: Renovação de vigência contratual. Base legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORURIBE-AL**, CNPJ: 03.431.812/0001-80. Contratada: **PEDRO EPSON SANTOS DA SILVA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.695.836/0001-01. Data da assinatura: 02 de junho de 2025.

Registro N.º: 07099

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº LI 013/2025

Processo Administrativo nº 0191018/2024. Instrumento contratual nº 013/2025. Objeto: Locação de imóvel de natureza singular, destinado ao funcionamento do cartório eleitoral de Coruripe/AL, com o prazo de vigência por 12 (doze) meses, localizado no endereço Rua Pedro Azevedo Porto, nº 38, bairro Tercio Wanderley, Município de Coruripe/AL. Base legal: §5º, art. 74, da lei n.º 14.133/2021, e, também, na Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato). Locatário: **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Locador: **MARCOS JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito sob o número de **CPF: 317.483.504-63**. Data da assinatura: 26 de maio de 2025.

Registro Nº: 07100

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº. 0184502/2024. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 015/2024. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, I da Lei nº 8.666/93. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 11.970.318/0001-11. Contratada: **DEPÓSITO DE BEBIDAS DO JUCA LTDA - EPP**, CNPJ: 10.805.554/0002-09. Data da assinatura: 10 de maio de 2025.

Registro Nº: 07102

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0305.26/2021

Processo Administrativo nº 0001794/2021. 4º Termo Aditivo ao instrumento contratual nº 0305.26/2021. Objeto: Renovação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Base legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3 da Lei nº 8.245/91. Locatário: **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Locador: **JOSIVAL GOUVEIA DA SILVA**, inscrito sob o número de **CPF: 157.472.804-06**. Data da assinatura: 02 de maio de 2025.

Registro Nº: 07103